ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município Balneário Pinhal/RS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca
Necessidade da Administração: Aquisição de materiais destinados à construção de 06 (seis) estufas agrícolas, a serem implantadas na área rural do Município de Balneário Pinhal/RS, visando atender às demandas da agricultura local, fortalecer a produção agrícola e proporcionar melhores condições para o cultivo protegido de hortaliças e demais produtos agrícolas.

1. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de materiais destinados à construção e montagem de 06 (seis) estufas agrícolas, a serem implantadas na área rural do Município de Balneário Pinhal/RS, visando atender às demandas da agricultura local.

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar estruturas adequadas para o cultivo protegido de hortaliças e demais produtos agrícolas, proporcionando melhores condições de produção aos agricultores beneficiários.

A utilização de estufas agrícolas permite maior proteção das culturas contra condições climáticas adversas, chuvas excessivas, ventos, variações de temperatura e incidência de determinadas pragas, contribuindo para a redução de perdas e para o aumento da regularidade da produção.

A iniciativa também busca fortalecer a agricultura familiar e a produção agrícola local, ampliando as condições de geração de renda, comercialização dos produtos e abastecimento da população, inclusive possibilitando o atendimento de demandas relacionadas a programas institucionais de aquisição e fornecimento de alimentos.

Dessa forma, verifica-se a existência de interesse público na aquisição dos materiais, uma vez que a estruturação das unidades produtivas poderá contribuir para o desenvolvimento das atividades agrícolas e para o fortalecimento socioeconômico da área rural do Município.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO CARVALHO KONNECKE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/8ACA-D524-2EC5-6B1B e informe o código 8ACA-D524-2EC5-6B1B

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, especialmente às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca, voltadas ao fortalecimento da produção agrícola, ao incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento sustentável da área rural do Município.

A aquisição dos materiais para construção de 06 (seis) estufas agrícolas estão relacionadas às ações de apoio e incentivo aos produtores rurais, proporcionando melhores condições para o cultivo protegido, aumento da capacidade produtiva, redução de perdas decorrentes de intempéries e melhoria da qualidade e regularidade da produção.

A contratação também está compatível com os objetivos de promover o desenvolvimento econômico e social da área rural, incentivar a produção local de alimentos e ampliar as condições de comercialização dos produtos agrícolas produzidos no Município.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento do Município, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir o fornecimento adequado dos materiais destinados à construção e montagem de 06 (seis) estufas agrícolas, observando as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Os bens objeto da contratação possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, atendendo integralmente às características, dimensões, unidades de fornecimento e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO CARVALHO KONNECKE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/8ACA-D524-2EC5-6B1B e informe o código 8ACA-D524-2EC5-6B1B

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, considerando a natureza comum dos bens, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que os materiais adquiridos apresentem condições adequadas de qualidade, quantidade, durabilidade e compatibilidade com a finalidade de implantação das 06 (seis) estufas agrícolas, garantindo o atendimento da necessidade pública identificada

4. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade de aquisição de materiais para a construção e montagem de 06 (seis) estufas agrícolas, destinadas ao atendimento das demandas da área rural do Município de Balneário Pinhal/RS.

As quantidades foram dimensionadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca, considerando os materiais necessários à composição das estruturas, cobertura, sombreamento, fixação e preparação para o cultivo protegido.

A previsão de aquisição é a seguinte:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	Unid.	90	Palanque tratado 4 m – 12 a 14 cm
02	Unid.	36	Palanque tratado 5 m – 12 a 14 cm
03	Unid.	60	Tubo agro PN60 IRR DN25
04	Unid.	60	Tubo 1" a 1,25", com 6 m
05	Rolo	6	Tela plástica de sombreamento 2 x 50 m – 50%
06	Unid.	19,79	Substrato para plantas, a granel, m³ – 1.000 L
07	Rolo	6	Arame para culturas aéreas, zincado, 500 m
08	Kg	6	Prego 17 x 27 com cabeça
09	Kg	6	Prego 12 x 12 com cabeça
10	Rolo	4	Tela plástica para pinteiro 1,50 x 50 m – pesada

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO CARVALHO KONNECKE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/8ACA-D524-2EC5-6B1B e informe o código 8ACA-D524-2EC5-6B1B

11	Kg	6	Prego 19 x 39 com cabeça
12	Unid.	120	Madeira de eucalipto 2,50 cm x 15 cm x 5,50 m
13	Unid.	180	Madeira de eucalipto 2,50 cm x 5 cm x 5,50 m
14	Unid.	120	Madeira de eucalipto 2,50 cm x 10 cm x 5,50 m
15	Rolo	6	Filme UV 6,30 x 105 x 0,15

As quantidades previstas são suficientes para atender à implantação das 06 (seis) estufas agrícolas, conforme o planejamento da Secretaria responsável, permitindo a aquisição dos componentes necessários à formação das estruturas e à preparação das áreas de cultivo.

O dimensionamento deverá ser observado durante a elaboração do Termo de Referência e do edital, não sendo prevista a aquisição de quantitativos superiores aos necessários para o atendimento da demanda identificada.

A estimativa poderá ser ajustada durante a fase de planejamento caso sejam identificadas alterações nas especificações técnicas, nos projetos das estufas ou nas condições de execução, desde que devidamente justificadas e formalizadas no processo de contratação.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Considerando a necessidade identificada pela Administração, foi analisada a disponibilidade no mercado dos materiais necessários para a construção de 06 (seis) estufas agrícolas.

Os materiais previstos no objeto, tais como palanques tratados, tubos, madeiras de eucalipto, telas, filme UV, arames, pregos e substrato, são bens de uso comum e encontram-se disponíveis para aquisição no mercado, sendo comercializados por diferentes fornecedores e estabelecimentos especializados.

A solução adotada consiste na aquisição individual dos materiais necessários à construção das estufas, mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A construção e montagem das 06 (seis) estufas será realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca, não

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO CARVALHO KONNECKE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/8ACA-D524-2EC5-6B1B e informe o código 8ACA-D524-2EC5-6B1B

integrando a presente contratação a prestação de serviços de montagem ou execução por empresa terceirizada.

Dessa forma, a contratação ficará restrita ao fornecimento dos materiais, cabendo à Secretaria responsável realizar a execução das estruturas conforme o planejamento e as necessidades identificadas para a área rural do Município.

A solução permite à Administração adquirir os materiais de forma competitiva, com especificações previamente definidas e compatíveis com a estrutura das estufas planejadas, utilizando posteriormente os recursos humanos e operacionais disponíveis no próprio Município para sua construção.

6. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos preços levantados para os materiais necessários à construção de 06 (seis) estufas agrícolas, considerando os quantitativos previstos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Conforme levantamento realizado, o valor estimado para a aquisição dos materiais é de R$ 56.755,20 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

O valor estimado encontra-se distribuído entre os materiais necessários à construção das estufas, conforme demonstrado no Termo de Referência.

Do valor total estimado, R$ 54.637,90 correspondem aos recursos provenientes do Concedente, enquanto R$ 2.117,30 correspondem à contrapartida do Município.

Ressalta-se que os valores apresentados constituem estimativa para fins de planejamento da contratação, devendo ser confirmados e, se necessário, atualizados mediante pesquisa de preços realizada para instrução do processo licitatório, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável.

A contratação compreenderá exclusivamente o fornecimento dos materiais, não estando incluídos no valor estimado serviços de construção ou montagem das estufas, os quais serão executados diretamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO CARVALHO KONNECKE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/8ACA-D524-2EC5-6B1B e informe o código 8ACA-D524-2EC5-6B1B

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais destinados à construção de 06 (seis) estufas agrícolas, a serem implantadas na área rural do Município de Balneário Pinhal/RS, com o objetivo de fortalecer a produção agrícola local e proporcionar melhores condições para o cultivo protegido.

A contratação compreenderá exclusivamente o fornecimento dos materiais especificados no Termo de Referência, incluindo palanques tratados, tubos, madeiras de eucalipto, telas de sombreamento, tela para pinteiro, filme UV, arames, pregos e substrato, nas quantidades e especificações previamente estabelecidas pela Administração.

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando que os materiais possuem natureza comum e podem ter seus padrões de qualidade e desempenho definidos objetivamente, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após o recebimento dos materiais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca será responsável pela construção e montagem das estufas, utilizando os materiais adquiridos pela Prefeitura. Dessa forma, não haverá contratação de empresa terceirizada para a execução da montagem das estruturas.

A solução permitirá ao Município adquirir os materiais necessários de forma planejada e competitiva, possibilitando a implantação das estruturas conforme as características e necessidades identificadas pela Secretaria responsável.

Com a implantação das estufas, pretende-se proporcionar ambiente protegido para o cultivo de hortaliças e outros produtos agrícolas, contribuindo para a redução de perdas ocasionadas por intempéries, melhoria das condições de produção, aumento da regularidade da oferta e fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais.

A solução contempla, portanto, *duas etapas distintas e complementares*:

- Aquisição dos materiais: realizada pela Prefeitura Municipal mediante Pregão Eletrônico;
- Construção e montagem das estufas: realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO CARVALHO KONNECKE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/8ACA-D524-2EC5-6B1B e informe o código 8ACA-D524-2EC5-6B1B

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada pela Administração, utilizando os recursos disponíveis no Município e garantindo que os materiais adquiridos sejam empregados na implantação das 06 (seis) estufas agrícolas previstas.

Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. Resultados pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo a aquisição dos materiais necessários à construção das 06 (seis) estufas agrícolas, conforme as especificações e quantidades estabelecidas.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e justa competição, buscando evitar a contratação por preços excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com os valores praticados no mercado.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO CARVALHO KONNECKE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/8ACA-D524-2EC5-6B1B e informe o código 8ACA-D524-2EC5-6B1B

A contratação deverá observar, ainda, boas práticas de sustentabilidade, com o uso racional dos materiais e recursos públicos, bem como a adequada destinação dos resíduos e embalagens decorrentes da utilização dos produtos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

A construção e montagem das estufas será realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca, utilizando os materiais adquiridos por meio do presente processo licitatório.

10. Providências prévias ao contrato

Para assegurar o acompanhamento técnico e administrativo do objeto contratado, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca** designa:

- O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca, ***Eduardo Carvalho Konnecke***.

- A Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca designa o *servidor* ***Scarlatt Vitória Napp*** para atuar como Fiscal do Contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação
(conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO CARVALHO KONNECKE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/8ACA-D524-2EC5-6B1B e informe o código 8ACA-D524-2EC5-6B1B

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. Possíveis impactos ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de madeira, materiais plásticos, filmes agrícolas, telas e embalagens utilizadas nos materiais adquiridos.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas boas práticas de armazenamento, utilização racional dos materiais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, embalagens e sobras, evitando o descarte irregular no solo e em áreas de preservação.

Deverá ser observada, quando aplicável, a procedência legal dos materiais de origem florestal, bem como as normas ambientais pertinentes.

A utilização das estufas poderá contribuir para o uso mais racional de água e insumos agrícolas, além de reduzir perdas decorrentes de intempéries e melhorar o aproveitamento dos recursos utilizados na produção.

Considerando que a construção e montagem das estufas será realizada diretamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca, deverão ser adotadas medidas para minimizar a geração de resíduos durante a execução e garantir sua correta destinação.

13. Declaração de viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO CARVALHO KONNECKE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/8ACA-D524-2EC5-6B1B e informe o código 8ACA-D524-2EC5-6B1B

Balneário Pinhal/RS, 17 de setembro de 2026.

Eduardo Carvalho Konnecke
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO CARVALHO KONNECKE
Data: 17/09/2026 13:08:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO CARVALHO KONNECKE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://balneariopinhal.1doc.com.br/verificacao/8ACA-D524-2EC5-6B1B e informe o código 8ACA-D524-2EC5-6B1B